



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

= LEI Nº 283/97 =

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Cantagalo”.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Cantagalo (CMTC).

Art.2º- Lei Complementar ordenará o funcionamento do referido Conselho.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.997.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

Edição 367

PUBLI - D
JORNAL - <i>da Região</i>
DATA - <i>11 / 11 / 97</i>
<i>m. de f. noes</i>
RUBRICA